



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 56/2019 PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **CARLOS DEOCLÉCIO ANTUNES - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 56/2019, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos; bem como restabelecer o reajuste financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, passando o valor original de *R\$ 2.500,00* (dois mil e quinhentos reais) para **RS 2.559,98** (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 24 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS DEOCLÉCIO ANTUNES - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 56/19
Soledade, 24 / 12 / 20 20